PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 182/2025

EMENTA: Altera dispositivo da Lei nº 5.978, de 6 de setembro de 2022, prorrogando os prazos para início e conclusão das obras do Hospital Materno Infantil de Pato Branco.

AUTOR: Poder Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 09 de outubro de 2025

RELATOR: Vereador Alexandre Zoche

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O presente Projeto de Lei Ordinária nº 182/2025, de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo prorrogar os prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 5.978/2022, que autorizou a doação de parte do imóvel urbano constante da Matrícula nº 52.321, com área de 8.016,58 m², localizado na Avenida da Inovação, Bairro São Luiz, ao Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco (ISSAL), para a construção do Hospital Materno Infantil filantrópico.

A proposta altera o inciso I do art. 2º da referida Lei, fixando novos prazos: Início das obras até 23 de outubro de 2026; Conclusão até 23 de outubro de 2029; devendo a edificação ocupar, no mínimo, 50% da área do imóvel doado.

A alteração é justificada pelo pedido formal do Instituto, através do Ofício nº 061/2025, protocolado em 8 de outubro de 2025, no qual são apresentadas razões técnicas e operacionais para a necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos.

Sob o aspecto constitucional, legal e regimental, a matéria insere-se na competência legislativa municipal, conforme o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e atende às normas da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara.

Não há vícios de iniciativa ou de forma. O conteúdo não implica criação de despesas, tampouco altera o objeto original da doação, apenas ajusta prazos de execução, o que se mostra juridicamente possível.

Do ponto de vista de política pública, a proposta mantém o interesse público no fomento à saúde materno-infantil, ampliando o prazo para viabilização de um empreendimento de relevância regional, que reforçará a rede hospitalar do município e contribuirá para a ampliação do atendimento especializado à população.

Assinado por 3 pessoas: ALEXANDRE ZOCHE, FABRICIO PREIS DE MELLO e ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A583-16B6-3171-C459 e informe o código A583-16B6-3171-C459

II - VOTO DO RELATOR

Considerando a relevância social do Hospital Materno Infantil, a justificativa técnica apresentada e a regularidade legal da proposta, esta relatoria manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 182/2025.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia20 de outubro de 2025, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária nº 182/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: ALEXANDRE ZOCHE, FABRICIO PREIS DE MELLO e ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A583-16B6-3171-C459 e informe o código A583-16B6-3171-C459

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A583-16B6-3171-C459

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 21/10/2025 12:59:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 21/10/2025 13:03:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 21/10/2025 13:04:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A583-16B6-3171-C459